



**EDITAL N° 024/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE)**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado de recurso de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto aos programas de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 28/2024)/Seti/UEF e **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 174/23)/Seti/UEF, conforme critérios do edital de abertura 019/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO e subsequentes.

**1.DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

<b>Protocolo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Situação</b>
00005-1	ISADORA GOMES SILVÉRIO	Estudante Publicidade e Propaganda	Deferido

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



5.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

5.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

5.6 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

Publique-se.

Guarapuava, 23 de maio de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa

Coordenador Nead/Unicentro

Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel

Coordenadora UVPR